



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

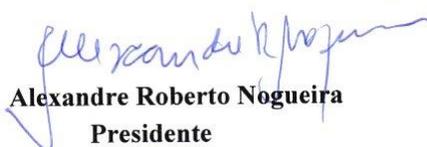
## PARECER Nº 20/2022

### DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Projeto de Lei Complementar nº 17/2022 – Dispõe sobre a criação do cargo de Secretário Escolar, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.*

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 17/2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 10 de Agosto de 2022.

  
**Alexandre Roberto Nogueira**  
Presidente

  
**Claudinir Ladeira de Oliveira**  
Relatora

  
**Clenil Mendes dos Santos**  
Membro



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

## RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar em pauta que *dispõe sobre a criação do cargo de Secretário Escolar, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas*, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício Especial nº 77/2022, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

A Relatora analisou o Projeto na sua íntegra, e considerou que a proposta é necessária uma vez que a Secretaria Municipal de Educação não conta com servidor titular de cargo cujas atribuições se direcionem especificamente para a realização de procedimentos administrativos das unidades da rede escolar municipal.

Muitas vezes, a Secretaria da Educação Municipal se vê prejudicada porque ocorre mudanças constantes de escriturários, o que acaba trazendo prejuízos à própria Secretaria e ainda mais aos cofres municipais, uma vez que esses escriturários são treinados para desenvolver as funções inerentes à Educação.



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Finaliza seu Relatório concluindo pela aprovação, visto que o Projeto foi elaborado dentro das legislações pertinentes, estando também pronto para ser discutido e votado.

Sala das Comissões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 10 de Agosto de 2022.

**Claudimir Ladeira de Oliveira**  
Relatora